

Edital N° 01 de 17 de julho de 2020

Seleção de Bolsistas de Residência Pedagógica – Graduação

Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica – RP-Unigranrio

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIGRANRIO, no uso de suas atribuições, observando a disposição do Edital Capes Residência Pedagógica N° 2/2020 e a Portaria Capes N° 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, torna público o Edital de Seleção de Licenciandos da Unigranrio para o Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica (RP-Unigranrio).

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica (RP/CAPES) é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas, por meio de concessão de bolsas aos alunos participantes.

Os projetos desenvolvidos no âmbito do RP promovem a experiência de regência docente na Educação Básica, sob supervisão, com foco em intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a Educação Básica e a Educação Superior.

A Unigranrio, ciente das suas atribuições quanto formadora de professores para a Educação Básica em diferentes áreas, tem como desígnio, por meio do RP-Unigranrio, incentivar e promover a formação de profissionais que atendam a multiplicidade de demandas emergentes no contexto educacional, especialmente no que diz respeito à escola enquanto lócus de atuação.

1.1. Objetivos

São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Residência Pedagógica:

I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II - Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III - Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;

IV - Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

2. PÚBLICO-ALVO, VAGAS

2.1. Público-Alvo

O presente edital tem por finalidade selecionar discentes da Unigranrio dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Matemática, Química, Pedagogia, História e Letras pertencentes à modalidade presencial ou à distância, para desenvolverem projetos de Residência Pedagógica em regime de colaboração com as redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Residência Docente (RP-Unigranrio).

2.2. Vagas

2.2.1. São oferecidas **48** (quarenta e oito) vagas para bolsistas RP de graduação distribuídas de acordo com os seguintes núcleos:

- Ciências Biológicas: **16** vagas.
- Pedagogia: **24** vagas.
- Multidisciplinas – História e Letras: **8** vagas

O RP-Unigranrio reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

I. Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura da Unigranrio, na área do subprojeto.

II. Ter concluído, no máximo, até 60% da carga horária regimental do curso.

III. Declarar que possui, pelo menos, 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades ao RP-Unigranrio.

IV. Estar apto a iniciar as atividades de Residência Pedagógica a partir de 03 de agosto de 2020.

V. Ter um currículo devidamente cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica ([Link de acesso à plataforma Capes](#)) e na Plataforma Lattes ([Link de acesso à plataforma Lattes](#)). Ver tutorial de acesso.

VI. O(A) aluno(a) candidato(a) poderá possuir vínculo empregatício ou contrato de estágio remunerado, desde que disponha da carga horária mínima para exercer as atividades do Programa.

4. VEDAÇÕES

Não poderá participar do processo seletivo deste edital quando:

I. For identificado débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;

II. Já estiver recebendo bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa; não se aplicando ao recebimento de i) bolsa do Prouni; e ii) bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

III. Possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais, coordenadores de área ou docentes orientadores.

IV. Possuir relação de trabalho com a Unigranrio ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

5. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

I. Assinar termo de compromisso e termo de desligamento do projeto, quando couber.

II. Manter o currículo atualizado nas Plataformas Capes de Educação Básica e Lattes, informando as atividades que desenvolve no âmbito do RP-Unigranrio.

III. Ter frequência superior a 70% nas atividades definidas pelo projeto.

IV. Dedicar-se, no período de vinculação ao RP-Unigranrio, ao mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.

V. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

VI. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no RP-Unigranrio.

VII. Apresentar formalmente os resultados parciais e final de seu trabalho, de acordo com o cronograma estabelecido pelo coordenador de área e/ou institucional ou sempre que solicitado pelos mesmos, em forma de relatórios.

VIII. Divulgar os resultados obtidos, parciais e finais, no decorrer do RP-Unigranrio em eventos científicos, encontros e seminários promovidos pela instituição.

IX. Participar das atividades de formação, acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela coordenação do RP-Unigranrio.

É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de Residência Pedagógica assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Período

De **17/07/2020** a **17/08/2020**. O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da coordenação institucional do RP-Unigranrio ou da Universidade.

6.2. Local

As inscrições serão realizadas on-line, por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. A documentação exigida será enviada também pelo formulário.

6.3. Documentação exigida

- a) Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido e submetido ([link de acesso ao formulário de inscrição](#))
- b) Comprovante de matrícula no curso de graduação da Unigranrio, referente ao 2º semestre de 2020.
- c) Histórico escolar ou Extrato Acadêmico do curso de graduação da Unigranrio, podendo ser extraído pelo portal do aluno¹. No documento deve constar as disciplinas já cursadas, as médias das mesmas e o coeficiente de rendimento (CR).
- d) Cópia do currículo cadastrado na plataforma Capes de Educação Básica e na plataforma Lattes.
- e) Cópia do RG e CPF.
- f) Cópia do Comprovante de Residência.

Ausência de documentação exigida no item 6.3 ou o envio de documentação ilegível levará a eliminação do candidato do presente processo seletivo. É vedado anexar ou substituir qualquer documento exigido após a realização da inscrição (envio do e-mail).

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

O formulário deverá ser enviado até às **23h59** do dia **17/08/2020** (data limite para inscrições). O não atendimento deste item acarretará na eliminação do candidato do presente processo seletivo.

Endereço eletrônico para postagem: rp@unigranrio.com.br

Após a homologação das inscrições, o candidato receberá um correio eletrônico, entre os dias **20** e **21/08/2020**², convocando-o para o Processo Seletivo.

¹ Acesse o portal do aluno; Menu superior "Acadêmico" em seguida " Extrato Acadêmico"; Clique com o botão direito na tela e, em seguida, "Imprimir"; selecione o destino como "salvar em PDF". Caso não possua esta opção, pode ser necessário instalar software gratuito tipo "Doro PDF Write".

Caso a inscrição não seja homologada, o candidato receberá um e-mail informando o motivo do indeferimento da inscrição.

É de responsabilidade do candidato acompanhar o e-mail, cujo endereço foi indicado no formulário de inscrição.

7. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará em duas etapas: a primeira etapa será classificatória e a segunda etapa eliminatória.

O Processo Seletivo será realizado por núcleo (descrito no item 2.2.1 deste edital), conduzido pelo coordenador de área.

7.1. Primeira Etapa – Avaliação do Currículo (Classificatória)

A avaliação do currículo se dará a partir da Plataforma Capes de Educação Básica, Plataforma Lattes e dados inseridos no formulário eletrônico de inscrição.

Quadro de Pontuação da Primeira Etapa do Processo Seletivo

ASPECTO AVALIADO*	PONTUAÇÃO
Monitoria	1,0
Iniciação Científica	2,0
Organização de evento acadêmico da Unigranrio	2,0
Participação em evento científico da Unigranrio	1,0
Participação em evento científico externo a Unigranrio	1,0
Trabalho publicado em evento	1,0
Artigo publicado em revista científica	2,0

* Para atribuição da pontuação será considerado somente 1 (um) aspecto por categoria

7.2. Segunda Etapa – Entrevista (Eliminatória)

A entrevista será agendada por e-mail e se realizará por WebConferência. A data prevista para a sua realização é de **27/08/2020**. O candidato será arguido pelo coordenador de área e professor(es) orientador(s) quanto as suas atividades acadêmicas e perspectivas sobre o Programa, sendo conferido a ele uma nota de 0 a 10. A nota abaixo de 7,0 nesta etapa levará a desclassificação do candidato.

O atraso do candidato para acesso a WebConferência maior que 10 minutos acarretará na desclassificação do candidato. Em caso de dificuldade de acesso o

candidato deverá informar por e-mail (rp@unigranrio.com.br) até 10 minutos após o horário agendado, para que a entrevista seja remarcada. Caso o candidato não participe da entrevista, estará automaticamente desclassificado do presente processo seletivo.

8. CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

A nota final do candidato será composta pela média das notas da primeira e segunda etapas e do coeficiente de rendimento (CR). A classificação dos candidatos se dará obedecendo as notas finais em ordem decrescente, correspondente ao número de vagas disponíveis para o RP-Unigranrio por Subprojeto, conforme item 2.2.1 deste edital.

A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção, poderá entrar com recurso até o dia **28/08/2020** via e-mail (rp@unigranrio.com.br).

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O candidato receberá a sua classificação por e-mail até o dia **31/08/2020**.

10. BOLSA

Ao bolsista de Residência Pedagógica será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) não tributáveis. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, caso o bolsista deixe de atender aos requisitos especificados neste edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

O início das atividades do RP-Unigranrio com a implementação das bolsas está previsto para **01 a 15/09/2020**, entretanto, está condicionado ao retorno das atividades tanto da Universidade quanto nas escolas públicas de educação básica.

Novas orientações serão remetidas posteriormente pela Capes, indicando quais são as condições mínimas que deverão ser observadas para o início das atividades e implementação das bolsas.

No ato da implementação da bolsa o candidato deverá portar de conta corrente bancária, informar a instituição e fornecer comprovante da mesma, não sendo necessário que a mesma seja de banco específico.

É de responsabilidade do candidato manter-se atualizado quanto ao recebimento dos e-mails, verificando inclusive a caixa de *spam*.

Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Comissão de Seleção RP-Unigranrio.

12. DO CRONOGRAMA²

Inscrições	17 de julho a 17 de agosto de 2020
1ª Etapa: Análise da Documentação	20 e 21 de agosto 2020
2ª Etapa: Entrevista	27 de agosto de 2020
Divulgação dos resultados	31 de agosto de 2020
Assinatura do Termo de Compromisso	De 01 a 15 de setembro de 2020

Duque de Caxias, 17 de julho de 2020.

Andrea Velloso da S. Praça
Coordenadora Institucional do
RP-Unigranrio/CAPES

Nara Pires
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa
Universidade do Grande Rio
Unigranrio

² Todas as datas apresentadas neste edital estão condicionadas a decisão da Capes quanto ao início do Programa, decisão esta relacionada diretamente as condições mínimas dentro do cenário de pandemia em que nos encontramos.

